

## EDITAL N.º 56/2024

**JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**

**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no artigo 56.º n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**QUE**, na sequência das deliberações tomadas pela Exma. Câmara Municipal de Amarante, designadamente a 21.10.2021 e a 20.11.2023 – deliberações 497/2021 e 514/2023 – tendo-lhe sido delegadas, com faculdade de subdelegação as competências que, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, se tornava possível essa mesma delegação e subdelegação.

Considerando que, por razões de eficiência e celeridade nas tomadas de decisão nestas matérias, as mesmas competências, neste domínio, foram delegadas e subdelegadas na senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo.

Considerando que, com efeitos a 1 de janeiro e, noutras matérias, com efeitos a 4 de março, aquele regime jurídico da urbanização e da edificação, sofreu fortes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

Considerando que, da mesma forma e pelas mesmas razões, designadamente a necessidade de agilizar o procedimento administrativo aplicável, expurgando-o de todas as fases que possam obstar à eficiência e celeridade exigíveis, sem prejuízo do rigor e da transparência, também exigíveis, se torna necessário proceder ao ajuste daqueles despachos de delegação e subdelegação de competências, coadunando-os com as novas disposições nesta matéria.

No uso da faculdade que lhe foi conferida por aquelas deliberações, e ao abrigo das disposições contidas nesta matéria nos artigos 36.º n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, por seu despacho proferido em 8 de março de 2024, **delegou** na senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo - Dra. Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista – **com faculdade de subdelegação**, as competências que lhe são cometidas no âmbito do referido RJUE com as alterações introduzidas pelo também acima referido Decreto-Lei

n.º 10/2024, **bem como subdelegou** na mesma Senhora Vereadora, **com faculdade de subdelegação**, as competências que, no mesmo âmbito, lhe foram delegadas pela Câmara Municipal nas supra referidas deliberações e que tenham agora sido ajustadas por via daquele Decreto-Lei n.º 10/2024.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 11 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso